

**CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
DIREITO DO VETOR NORTE**

**ESTADO, INTEGRAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

---

A532

Anais do Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte [Recurso eletrônico on-line]  
organização Faculdade de Minas – Belo Horizonte;

Coordenadores: Fabrício Veiga da Costa, Rayssa Rodrigues Meneghetti e Raphael  
Moreira Maia – Belo Horizonte: FAMINAS, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-136-4

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Estado e Sociedade no mundo pós pandemia.

1. Vetor Norte. 2. Resumos Expandidos. 3. Direitos Humanos. 4. Tecnologia. 5.  
Autonomia Privada. 6. Direito do Trabalho. 7. Direito Penal. I. Congresso Internacional de  
Direito do Vetor Norte (1:2020 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

---



# CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO VETOR NORTE

## ESTADO, INTEGRAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

---

### **Apresentação**

ANAIS DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO VETOR NORTE – 2020

Os estudos sobre Estado, Integração, Direitos Humanos, Trabalho, Autonomia Privada, Tecnologia e Pena foram objetos centrais nas salas de apresentações e debates, no Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2020.

O tradicional Congresso de Direito do Vetor Norte, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, teve a sua primeira edição internacional e integralmente virtual. A equipe de organização se empenhou para realizar um evento ainda melhor do que nos anos anteriores, em que pese a delicada situação globalmente enfrentada, em decorrência da Pandemia de COVID 19.

A coragem em se realizar o Congresso de Direito do Vetor Norte em 2020, ainda que virtualmente, demonstra o compromisso com a pesquisa jurídica, de modo a cumprir seu papel de encontrar soluções para superação desse momento de crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, buscando consolidar uma sociedade democrática e plural.

Como frutos dos esforços dos organizadores do evento e dos diversos pesquisadores que submeteram suas pesquisas, o Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte apresenta as publicações dos quatro Grupos de Trabalho, a seguir descritos.

O sucesso do GT1 – Estado, Integração e Direitos Humanos, foi tamanho que precisou ser subdividido em três salas virtuais, sendo coordenadas respectivamente pelos professores Sérgio Luiz Milagre Júnior, Tania Alves Martins e Mayra Thais Andrade Ribeiro; Raquel Santana Rabelo Ornelas, Williander Salomão e Vinícius Biagioni Rezende; Rosemary Cipriano da Silva, Isabel Prates de Oliveira Campos e Josiene Souza. Os temas perpassaram pelos direitos das crianças, igualdade de gênero, violência contras mulheres, proteção dos direitos fundamentais, liberdade de expressão, impactos da pandemia da COVID 19, entre tantos outros. Cabe frisar que os trabalhos apresentados no GT1 são extremamente relevantes para a pesquisa em Direito no país, demonstrando notável rigor metodológico e técnico, além de originalidade.

O GT 2 – Direito, Estado e Trabalho, coordenado pelos professores Jonas Thadeu de Almeida Sousa, Bruno Burgarelli Albergaria Kneipp e Pedro Henrique Carvalho Silva, discutiu, entre outras coisas, os direitos trabalhistas constitucionalmente previstos, o fenômeno da uberização, as implicações da pandemia no direito do trabalho e a reparação histórica da desigualdade social na seara trabalhista, sendo que, todos os resumos expandidos do referido GT foram desenvolvidos em uma perspectiva contemporânea e necessária para a mudança de paradigmas.

O GT 3 – Direito, Autonomia Privada e Tecnologia, coordenado pelos professores Julieth Laís do Carmo Matosinhos Resende, Bruno Paiva Bernardes e Cintia Moreira Gonçalves, foi marcado por temas como a necessidade de alfabetização digital, os impactos da revolução da internet, a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira, os abusos algorítmicos, audiências por videoconferência, herança digital, privacidade no âmbito tecnológico e contratos de direito privado na lei da pandemia brasileira. O GT demonstra, claramente, os novos desafios na temática para o século XXI, incentivando a racionalidade crítica, a fim de se encontrarem soluções.

Por fim, o GT 4 – Direito, Estado e Pena, coordenado pelos professores Renata Esteves Furbino, Cristian Kiefer da Silva e André de Abreu Costa, ressaltou a importância de melhorias no sistema penitenciário e a função de ressocialização da pena, bem como tratou sobre as prisões na pandemia, o direito penal do inimigo, a influência da mídia no tribunal do Júri, a investigação defensiva e diversos temas atuais e importantes para o cenário jurídico e social brasileiro.

Observa-se, pelo alto nível dos trabalhos apresentados, que a pesquisa jurídica está se amoldando às novas necessidades, nascidas do cenário de enfrentamento à COVID 19 e que a presente publicação coletiva traz uma visão enriquecedora para o Direito. Assim, fica o convite para uma prazerosa e indispensável leitura dos resumos expandidos apresentados de forma comprometida pelos pesquisadores, fomentando o pensamento crítico para viabilizar a concretização de preceitos e garantias do Estado Democrático de Direito.

Rayssa Rodrigues Meneghetti

Raphael Moreira Maia

Fabício Veiga Costa

# POPULAÇÃO NEGRA E OS DESAFIOS DA PANDEMIA: ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

## BLACK POPULATION AND THE CHALLENGES OF THE PANDEMIC: ANALYSIS OF BRAZILIAN PUBLIC POLICIES

Natássia Pauline Guerra Barboza <sup>1</sup>

Elma Terezinha De Melo <sup>2</sup>

Julieth Laís do Carmo Matosinhos Resende <sup>3</sup>

### Resumo

O presente estudo busca analisar a proteção à população negra no Brasil e os desafios decorrentes da pandemia. A escolha do tema se justifica pela atualidade e pela importância dentro do contexto desafiador em que se insere a proteção desse grupo vulnerável, buscando estabelecer reflexões, com o intuito de demonstrar a necessidade de uma proteção efetiva por meio de políticas públicas adequadas, diante das assimetrias já existentes no país provocadas pelas desigualdades sociais. Para isso, utilizou-se da pesquisa bibliográfica e documental, de inferência dedutiva e de análises teóricas e interpretativas.

**Palavras-chave:** População negra, Desigualdade social, Pandemia, Políticas públicas

### Abstract/Resumen/Résumé

This paper aims to analyze the protection to the black population of Brazil and the challenges arising from the pandemic. The choice of the theme is justified by the current situation and the importance within the challenging context in which the protection of this vulnerable group is inserted, seeking to establish reflections, in order to demonstrate the need for effective protection through appropriate public policies, in face of asymmetries existing in the country due to social inequalities. For this, bibliographic and documentary research were used, as well as deductive inference and theoretical and interpretative analyzes.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Black population, Social inequality, Pandemic, Public policy

---

<sup>1</sup> Autora

<sup>2</sup> Coautora

<sup>3</sup> Orientadora

## **1. INTRODUÇÃO**

A pandemia tem ocasionado aos países um cenário emergencial de instabilidade na saúde pública e em outros diversos contextos, como econômico, social e político. Diante desses desafios, é fundamental que sejam estabelecidas em âmbito interno políticas públicas adequadas e efetivas para amenizar os efeitos da crise, principalmente no que concerne à proteção aos direitos humanos dos vulneráveis.

Dentro desse contexto, o presente estudo busca analisar a proteção à população negra no Brasil e os desafios decorrentes da pandemia. Diante da pandemia, a proteção às minorias e aos grupos vulneráveis tem se mostrado mais desafiadora, uma vez que as instabilidades na saúde pública, econômicas, políticas e sociais têm contribuído para que esse conjunto de pessoas se tornem ainda mais vulneráveis, intensificando as assimetrias sociais pré-existentes, como no caso da população negra no Brasil.

A problemática científica é verificar se as políticas públicas que vêm sendo realizadas diante desse momento desafiador imposto pela pandemia são efetivas frente ao contexto das assimetrias já existentes no país devido as desigualdades sociais. Como hipótese científica destaca-se a viabilidade de criação, aperfeiçoamento e ampliação de políticas públicas que garantam de forma efetiva a proteção da população negra no Brasil.

A escolha do tema se justifica pelos desafios que a população negra enfrenta no país e que diante da pandemia, tornando mais visível às vulnerabilidades desse conjunto de pessoas. Assim, reflexões sobre a proteção à população negra, desafios da pandemia e políticas públicas são temáticas atuais de relevância social e jurídica. Para realização do presente estudo, utilizou-se da pesquisa bibliográfica e documental, de inferência dedutiva e de análises interpretativas, teóricas e comparativas.

## **2. DESENVOLVIMENTO**

O racismo estrutural tem relação com as condições históricas que possibilitaram a situação em que a população negra se encontra atualmente, diante dos desafios na efetividade de políticas públicas e ações afirmativas capazes de assegurar a devida proteção, como saúde, educação, moradia e trabalho.

Assim, a vulnerabilidade da população negra na pandemia torna-se ainda mais evidente, diante das assimetrias já existentes. Nesse sentido, a pesquisa “Desigualdade Social por Cor ou Raça Brasil”, do IBGE, constatou-se que 75% dos mais pobres são de cor preta ou

parada. De acordo com o Ministério da Saúde, houve um aumento na porcentagem de pacientes mortos por Covid-19: “entre os pretos e pardos passou de 32,8% para 54,8% entre 10 de abril e 18 de maio de 2020, um período de quatro semanas”.

No mês de maio foram divulgados pelo IBGE (2020), na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Covid, que foi criada com objetivo de identificar as consequências da pandemia, tanto no mercado de trabalho como na saúde dos brasileiros, que “a taxa de desemprego de pretos e pardos foi de 12%, contra 9% verificados entre os brancos” e que “apenas 9% dos pretos e pardos tiveram a oportunidade de trabalhar em home office, enquanto 17,6% dos brasileiros de cor branca puderam aderir a essa iniciativa.”

Esses índices demonstram como é evidente a vulnerabilidade da população negra no país e que diante de um cenário emergencial imposto pela pandemia essas vulnerabilidades tornam-se ainda mais exacerbadas. Sabe-se que o coronavírus pode atingir indistintamente qualquer pessoa. Ocorre que as dificuldades no acesso aos serviços de saúde, a questão econômica e falta de habitações dignas tornam alguns indivíduos ainda mais expostos ao novo vírus.

Diante do enfrentamento da Covid-19, a Organização Mundial da Saúde (OMS), compreende que o racismo é uma das determinações da doença e morte da população negra. Silvio de Almeida (2019) elabora um estudo e reflexões da existência das várias formas de racismo, como no campo das relações econômicas, históricas e pessoais. Para ele há um crescente e explícito racismo praticado pela sociedade brasileira. Afirma que o racismo possui uma formação estrutural dentro da sociedade através das relações sociais, estruturação essa que decorre de grupos que possuem práticas institucionais, históricas, culturais e interpessoais em uma sociedade hierárquica pautada na premissa racial.

É necessário lembrar que o processo de escravização e as várias manifestações e questões sociais decorrentes dela – como a diáspora forçada do continente africano; o apagamento cultural; o trabalho compulsório forçado e etc. – bem como as teorias de embranquecimento cultural e biológico do início do século XX provocaram uma imensa desigualdade social e racial no Brasil. Disparidade essa que aparece de várias formas e maneiras no cotidiano brasileiro, mas que ficam mais evidentes ainda com a maior crise epidêmica e sanitária do século XXI, causada pela Covid-19 ou novo coronavírus.

Para uma análise dos desafios ocorridos durante a pandemia pela população negra, a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) tem utilizado o Grupo de Trabalho (GT) Racismo e Saúde, criado em 2003 – que é um espaço de diálogo entre profissionais da saúde, pesquisadores e movimentos sociais, com o intuito de realizarem discussões sobre a temática

relacionada ao racismo, seu impacto na saúde, sua forma de enfrentamento e sua interseccionalidade de gênero, raça e geração – do qual possui uma caracterização de extrema importância para chamar a atenção do poder público e da sociedade, para como a realidade da desigualdade social produzida pelo racismo tem sido revelada pelo aparecimento do novo coronavírus e quais são os grupos que possuem maior vulnerabilidade social.

Com esse Grupo de Trabalho, para uma pesquisa de como a Covid-19 tem avançado em relação à raça/cor foi acrescido aos formulários do SUS (Sistema Único de Saúde) esse quesito, mas ocorrido tardiamente, sendo que não foi elegível para as primeiras notificações de Síndrome Gripal da Covid-19. E com os estudos, “a frequência de incompletude do quesito raça/cor nas diferentes fichas de notificação da Covid-19 permanece quase o dobro daqueles registrados” (p. 228).

Na atual situação que o Brasil vive com a proliferação do vírus da Covid-19, segundo Santos et. al., (2020) o Governo de imediato adotou o distanciamento e isolamento social para contenção do vírus, mas logo se preocupou em como a economia ficaria devido a essa atitude. Dessa forma, seu próprio chefe de governo não seguiu as recomendações do Ministro da Saúde, causando assim uma influência negativa para a continuação da medida de isolamento e distanciamento social. Assim o GT Racismo e Saúde demonstra a necessidade da mudança:

(...) paradigmática na implementação das ações para a prevenção e controle da pandemia a partir do reconhecimento que estamos vivenciando um momento de crises econômica, política, ideológica, moral transversalizadas pelo racismo. (...) Os desdobramentos da pandemia da Covid-19 numa sociedade estruturada pelo racismo penaliza grupos vulneráveis, especialmente entre pessoas negras, está diretamente relacionado à policrise sanitária, social, política, econômica, moral, crise na globalização e os fluxos migratórios etc. Essa conjuntura influencia e direciona as decisões políticas e a elaboração de estratégias de proteção social, como políticas públicas na área social e da saúde. (SANTOS ET. AL. 2020, p. 230)

Por conseguinte os grupos vulneráveis são os que mais sofrem com a pandemia da Covid-19. Traçando uma linha de contaminação, o brasileiro que mais é acometido à doença segundo Santos et. al., (2020) são aqueles que vivem em centros urbanos concentrados, são jovens, possuem pele mais escura e são portadores de comorbidades. A população negra idosa também faz parte do grupo vulnerável, pois, aposentadas, ficam em casa, e muitos destes vivem em casas com poucos cômodos, com arranjos familiares intergeracionais, e muitos não possuem o real conhecimento da gravidade da doença. Se o sistema de saúde possuísse uma atenção primária de qualidade a situação desses grupos vulneráveis poderia ser diferente do que tem ocorrido no país.

Outros grupos vulneráveis que estão sofrendo com a Covid-19, são os quilombolas, as pessoas em situação de rua e a população privada da liberdade. Os quilombolas são grupos



étnicos com cultura e identidade própria, que, em geral, tem uma relação de ancestralidade negra e uma relação direta ou indireta com o período escravocrata. Segundo a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) existem 6 mil comunidades quilombolas no Brasil com 16 milhões de quilombolas com 30% dessa população idosa, grupo de risco da pandemia, e em todo país foram registrados 485 casos da doença com 45 óbitos.

As pessoas em situação de rua são grupos populacionais compostos por pessoas de diferentes realidades, mas que têm em comum a condição absoluta de pobreza, e possuem a falta de habitação convencional tendo que viver nas ruas de forma temporária ou permanente.

Assim a crise econômica que o país vive juntamente com a pandemia que o assola, caracteriza a doença como perpetuadora dessas condições de pobreza, ocorrendo assim uma dificuldade de acesso aos serviços de saúde em conjunto com o preconceito e racismo institucional que essas pessoas sofrem, de forma que o aumento e risco da doença são fatores cruciais dos óbitos e complicações da Covid-19. (SANTOS et. al. 2020)

A população privada de liberdade é composta pela população carcerária brasileira, em que sua maioria é composta por negros, jovens, de baixa escolaridade, segundo estudos de Santos et. al., (2020). Dessa forma, uma população que se encontra privada de sua liberdade e de seus direitos está em vulnerabilidade. A saúde dessas pessoas presas é ministrada pela Política Nacional de Atenção Integral à Pessoa Privada de Liberdade no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNAISP). Segundo Santos et. al.:

Dessa forma, falar em impactos da pandemia por Covid-19 numa população que vive condições de confinamento extremamente precárias, por limitações de acesso e negação de direitos básicos, significa reconhecer que esse grupo já estava privado antes desse contexto, e diante da pandemia Covid-19 pessoas presas e servidores penitenciários vivenciam um grande repto no enfrentamento dessa doença, cujo tratamento mais efetivo está em práticas preventivas da sua transmissão, envolvendo higiene individual e de espaços coletivos, dependência físicas com ventilação adequada e isolamento social, o que se apresenta quase que impossível no âmbito do sistema prisional brasileiro e desafia a sociedade e toda a comunidade carcerária, dadas as condições existentes, a se organizar ante os riscos de uma explosão de casos e óbitos (...). (SANTOS, ET. AL. 2020, p. 234)

Segundo o Grupo de Trabalho Racismo e Saúde para o combate a essa situação que os grupos vulneráveis estão vivenciando é necessário estabelecer um diálogo entre poder público e sociedade civil para o reconhecimento do SUS como um importante instrumento para contenção do alastramento viral da Covid-19 e assim estabelecer um pacto social para que todos os cidadãos possam viver dignamente.

Ademais, o grupo chama a atenção para a necessidade dos gestores públicos (re)contratar profissionais da saúde e estabelecer um programa para o atendimento a Atenção

Primária à Saúde, ou medicina familiar, e destinar recursos da saúde, considerando critérios raciais. Essas e outras medidas são consideradas fulcrais, não só para o combate e enfrentamento ao Covid-19, mas também para um novo contrato social equânime para com as populações negras e vulnerabilizadas.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante desse contexto desafiador é preciso que o Brasil estabeleça uma proteção efetiva, implementando políticas públicas adequadas destinadas a proteção da população negra, durante e após a pandemia.

A pandemia exacerbou ainda mais as vulnerabilidades, deixando evidente a necessidade em se estabelecer um olhar ampliativo para viabilizar novas políticas públicas que busquem amparar a população negra no país, implementando medidas necessárias no reestabelecimento da ordem econômica e social no período pós pandemia.

Portanto, diante dos desafios durante e após a pandemia, o presente estudo destaca a importância da criação, ampliação e implementação de políticas públicas que permitam, realmente, a efetiva proteção.

Assim, reflexões sobre a proteção à população negra, desafios da pandemia e políticas públicas são temáticas atuais de relevância social e jurídica, que podem contribuir para a proteção desse conjunto de pessoas social e historicamente tão vulneráveis, que necessitam de reconhecimento e da devida proteção.

### REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Editora Pólen Livros, 2019.

BOEHM Camila. **Mortalidade por covid-19 é maior entre população negra em São Paulo**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-08/mortalidade-por-covid-19-e-maior-entre-populacao-negra-em-sao-paulo>. Acesso em: 10 out. 2020.

GRAGNANI Juliana. **Por que o coronavírus mata mais as pessoas negras e pobres no Brasil e no mundo**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53338421>. Acesso em: 10 out. 2020.

GT RACISMO E SAÚDE. **A população negra e o direito à saúde: risco de negros morrerem por Covid-19 é 62% maior se comparado aos brancos**. Disponível em:

<https://www.abrasco.org.br/site/noticias/especial-coronavirus/a-populacao-negra-e-o-direito-a-saude-risco-de-negros-morrerem-por-covid-19-e-62-maior-se-comparado-aos-brancos/47741/>. Acesso em: 30 mai. 2020.

**IBGE. Informativo IBGE sobre Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil.** Estudos e Pesquisas - Informação Demográfica e Socioeconômica, n.41, nov. 2019.

MARTINS Pedro. **População negra e Covid-19: desigualdades sociais e raciais ainda mais expostas.** Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/noticias/sistemas-de-saude/populacao-negra-e-covid-19-desigualdades-sociais-e-raciais-ainda-mais-expostas/46338/>. Acesso em: 8 out. 2020.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Cursos de direitos humanos.** 7. ed. Rio de Janeiro: Método, 2020.

SANTOS, Márcia Pereira Alves dos; et. al. **População Negra e Covid-19: reflexões sobre racismo e saúde.** Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/173383/162577>. Acesso em: 17 out. 2020.